



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste  
CNPJ: 05.193.668/0001-16

---

**PORTARIA N.º 075/2023**

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da **Sra. Vera Lucia Coli**, servidora pública efetiva deste município.”

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora efetiva **Sra. VERA LUCIA COLI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 3334747-6 SESP/MT e CPF n.º 708.757.159-15, matrícula n.º 1472/1, equivalente a 828 (oitocentos e vinte e oito) dias líquidos, ou seja, 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 08 (oito) dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob n.º 10001260.1.00026/16-9.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Primavera do Leste - MT, 14 de agosto de 2023.

**Ronas Ataíde Passos**  
Diretor Executivo

**Homologo:**

**Ademir Ortiz de Goes**  
Prefeito em Exercício